



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



EMENDA Nº 30 / 2019 (MODIFICATIVA) (Dos Srs. Deputado CLÁUDIO ABRANTES e Deputado Rodrigo Delmasso)

Ao Projeto de Lei Nº 214, de 2019, que “Dispõe sobre a criação da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal e dá outras providências”.

Dê-se ao Art. 12 do Projeto de Lei nº 214/2019, a seguinte redação:

Art. 12. O Governador nomeará o Presidente e Vice-Presidente, que passarão a fazer parte do vocalato, com mandato de 2 (dois) anos, admitida uma única recondução.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo ensejar a alternância na condução das atividades do vocalato, tendo em vista a criação da nova estrutura da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal e dá outras providências, conferindo oportunidade ao Governador a prerrogativa de escolha dos Dirigentes.

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recebi em 28/05/2019 às 17h
Assinatura
Matrícula

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2019.

Deputado CLÁUDIO ABRANTES
PDT-DF

Deputado RODRIGO DELMASSO
PRB-DF